



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 3.579 DE 31 DE JULHO DE 2020.

Denomina de Antonieta Medeiros a Rua Projetada de nº 88, no Loteamento Residencial Currais Novos, Bairro Gilberto Pinheiro no município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 117/2020 de autoria da vereadora Josefa Maria da Silva Moura e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Antonieta Medeiros a Rua Projetada nº. 88 no Loteamento Residencial Currais Novos, Bairro Gilberto Pinheiro no Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 31 de julho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito